



LEI ORDINÁRIA Nº 1164

de 08 de outubro de 2003

DENOMINA REPÚBLICA "O CANTINHO COM AMOR" COM O NOME DE ORALDO FERNANDES MONTEIRO.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado República "Oraldo Fernandes Monteiro", o estabelecimento pertencente ao município, destinado ao abrigo de pessoas idosas e atualmente integrantes do Projeto República "O Cantinho com Amor".

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 08 DE OUTUBRO DE 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1164/2003 - 08 de outubro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em